

do Pará, ao qual caberá, soberanamente, deliberar sobre as possíveis implicações de seus termos quanto à instrução e ao julgamento dos processos oriundos do IGEPREV em trâmite perante aquela Colenda Corte, inclusive a manutenção e/ou imposição de penalidades diante do eventual descumprimento das medidas e prazos aqui estabelecidos.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus almeçados efeitos.

Belém/PA, 28 de junho de 2011  
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

**EXTRATO DA PORTARIA  
Nº 805/2011-PAPPCF/PJTFEIS/1ºPJB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280536**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém e da 1ª Promotoria de Justiça de Breves com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH no ano-calendário de 2010 recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$10.775.208,75 (DEZ MILHOES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém e da 1ª Promotoria de Justiça de Breves, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém e Breves, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVEM:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH relativa ao ano-calendário de 2010;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém e da 1ª Promotoria de Justiça de Breves;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH;

V) NOTIFICAR a Sra. TERESINHA COVAS LISBOA, Responsável Legal do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2011, a prestação de contas do ano-calendário de 2010;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas,

a Sra. Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 02 de setembro de 2011.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR

1º Promotor de Justiça de Breves

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE RECURSO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280570  
CONCORRÊNCIA 002/2011-MP/PA**

Processo Administrativo n.º 122/2011-SGJ-TA

Considerando o recurso interposto pela empresa C. G. CONSTRUÇÕES LTDA. contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação da Concorrência n.º 002/2011-MP/PA;

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao recurso, quando manteve a inabilitação da empresa C. G. CONSTRUÇÕES LTDA.;

Considerando a fundamentação jurídica contida no Parecer n.º 133/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos;

Considerando que a empresa C. G. CONSTRUÇÕES LTDA. não comprovou, em momento oportuno, a sua capacidade técnica operacional, nos termos exigidos no subitem 8.1.3.2 do Edital da Concorrência n.º 002/2011;

Considerando que a recorrente não trouxe fatos novos aos autos que pudessem elidir sua inabilitação;

Considerando que os documentos anexos às razões recursais não servem à comprovação exigida no subitem 8.1.3.2 do Edital da Concorrência n.º 002/2011, já que não foram apresentados em tempo hábil, ou seja, quando da apresentação do envelope de habilitação;

Considerando o que mais constar do bojo do Processo Administrativo em epígrafe;

Em observância ao art. 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conheço e JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso interposto pela C. G. CONSTRUÇÕES LTDA., mantendo sua inabilitação na Concorrência n.º 002/2011-MP/PA.

Dê-se ciência.

Belém, 08 de setembro de 2011

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador Geral de Justiça

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280586**

Nº. da Ata de Registro de Preços: 055/2011-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Vigência: 09/09/2011 a 08/09/2012.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
05	15	UND	Velocidade de impressão de 35 ppm - A4/Carta, Equipamento multifuncional laser (impressora, copiadora, fax e scanner) Impressora laser monocromática A4 Ambientes compatíveis: Windows Server 2003/2008/XP/VISTA/ 7 e Linux; Memória de 256 MB com possibilidade de expansão de no mínimo 512 MB Processador de no mínimo 360 Mhz, Emulação PCL6, PCL5 e PS3, Resolução de impressão de 1200 x 1200, Scanner mono/cor de superfície plana - mesa Ofício, Alimentador automático de no mínimo 50 folhas, Resolução ótica de no mínimo 600 x 600 dpi, Fax de no mínimo 33,6 Kbps Portas USB 2.0 High Speed e Ethernet 10/100 BaseTx, Gaveta de entrada para no mínimo 500 folhas com possibilidade de expansão para no mínimo 800 folhas, Alimentador multipropósito de no mínimo 50 folhas Duplex na impressão e no scanner Ciclo de trabalho de no mínimo 75.000 páginas por mês(As multifuncionais deverão vir com todos os consumíveis essenciais ao seu funcionamento) - Modelo WC 3550	Xerox	2.098,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 08/09/2011.

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barletta de Almeida  
Endereço do Contratado: Travessa Rui Barbosa, nº 891, bairro do Reduto, CEP 66.053-260, Belém-PA, tel (91) 3249-0230

**ROL DE INSCRITOS Nº 014/2011-CSMP  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280581  
ROL DE INSCRITOS Nº 014/2011-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO que não houve inscritos nos concursos de remoção na terceira entrância decorrente do Edital nº 014/2011-CSMP, publicado no D.O.E. 31982 de 22/08/2011:

01	14º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 085/2011-CSMP
NÃO HOUVE INSCRITOS	

02	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - REMOÇÃO - MERECEMENTO PROCESSO Nº 086/2011-CSMP
NÃO HOUVE INSCRITOS	

Belém-Pa, 08 de setembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**ROL DE INSCRITOS Nº 015/2011-CSMP  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280583  
ROL DE INSCRITOS Nº 015/2011-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos nos concursos de remoção na segunda entrância decorrentes do Edital nº 015/2011-CSMP, publicado no D.O.E. 31982 de 22/08/2011:

01	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUCUMÃ - REMOÇÃO - MERECEMENTO PROCESSO Nº 087/2011-CSMP
NÃO HOUVE INSCRITOS	

02	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE SANTAREM- REMOÇÃO - ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 088/2011-CSMP		
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	23/08/2011	33296/2011
02	ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA	24/08/2011	33774/2011

Total: 02 inscritos

03	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - REMOÇÃO - MERECEMENTO PROCESSO Nº 089/2011-CSMP		
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	JÚLIO CESAR SOUSA COSTA	01/09/2011	35017/2011

Total: 01 inscrito

Belém-Pa, 08 de setembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**ROL DE INSCRITOS Nº 013/2011-CSMP  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280573  
ROL DE INSCRITOS Nº 013/2011-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na primeira entrância decorrente do Edital nº 013/2011-CSMP, publicado no D.O.E. 31978 de 16/08/2011: